

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação via Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, visando aquisição de INSUMOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS com a finalidade de dar continuidade ao tratamento médico específico e inadiável, visando a preservação da saúde e bem-estar dos pacientes.

2. JUSTIFICATIVA:

1. Medicamento/Hormônio: Deposteron 200mg/2ml para processo transexualizador acerca da solicitação via ação judicial do ministério público nº 5255351-69.2024.8.09.0017 conforme anexo I.

- Uso e Importância: O Deposteron 200mg/2ml é um medicamento utilizado no processo de reposição hormonal para indivíduos transmasculinos, sendo uma das formas terapêuticas mais comuns para promover as mudanças físicas desejadas, como aumento de massa muscular, alteração na distribuição de gordura corporal, crescimento de pelos faciais e corporais, entre outras características sexuais secundárias masculinas. O uso adequado e contínuo desse hormônio é essencial para garantir o bem-estar psicológico e físico do paciente, promovendo a afirmação de gênero e a integração social.

- Consequências da falta do medicamento: A interrupção do tratamento com o Deposteron 200mg/2ml pode causar uma série de prejuízos ao paciente, incluindo desregulação emocional, agravamento de transtornos psicológicos como depressão e ansiedade, e o retorno das características sexuais secundárias femininas, o que pode gerar sofrimento significativo e impacto na saúde mental e qualidade de vida. A falta do medicamento impede o progresso do tratamento e compromete a saúde e o bem-estar do paciente, que depende desse tratamento para a adequação ao gênero desejado.

2. Insumo médico: Seringa 60ml Bico Cateter.

- Uso e Importância: A seringa 60ml com bico cateter é essencial para a administração segura de alimentação enteral, água e medicamentos diretamente na sonda de gastrostomia. Seu formato específico permite o acoplamento adequado à sonda, garantindo a passagem do conteúdo



de forma eficaz e com o mínimo risco de complicações como refluxos, entupimentos ou lesões no dispositivo.

- Consequências da falta da seringa: A ausência dessa seringa compromete diretamente a continuidade do tratamento do paciente, podendo causar sérios prejuízos à sua saúde, como:

Desnutrição, por impossibilidade de alimentação enteral adequada;

Desidratação, pela impossibilidade de oferta hídrica;

Interrupção da administração medicamentosa;

Aumento do risco de internação hospitalar por complicações evitáveis;

Desconforto e sofrimento ao paciente e à família, além de sobrecarga à equipe de saúde.

3. Insumo médico: Sonda de Gastrostomia Botton - Tipo Mc-Key 14FR - 2,0 cm

- Uso e Importância: A sonda de gastrostomia é um dispositivo médico utilizado para pacientes que necessitam de alimentação enteral direta no estômago, devido à incapacidade de ingerir alimentos por via oral, seja por questões anatômicas ou clínicas. A Sonda de Gastrostomia Botton Mc-Key, em particular, é adequada para casos em que a alimentação prolongada por sonda é necessária, garantindo a nutrição adequada e evitando complicações relacionadas à desnutrição. Esse tipo de sonda é projetado para ser discreto e confortável, facilitando a vida do paciente e possibilitando uma alimentação segura.

- Consequências da falta da sonda: A ausência dessa sonda impede a alimentação adequada do paciente, o que pode levar a desnutrição grave, comprometendo ainda mais o estado de saúde do indivíduo. A falta de nutrição adequada pode agravar o quadro clínico, resultar em perda de peso significativa, enfraquecimento do sistema imunológico, aumento da vulnerabilidade a infecções e até a falência de órgãos em casos mais graves. A demora ou impossibilidade de fornecer esse item coloca em risco a vida do paciente e compromete seu tratamento médico, podendo ocasionar complicações irreversíveis.

4. Insumo médico: Teste de Troponina.

- Uso e Importância: O teste de troponina é um exame laboratorial essencial para o diagnóstico de infarto agudo do miocárdio e outras condições cardíacas graves. Ele permite a detecção precoce de lesões no músculo cardíaco, sendo fundamental para a conduta clínica rápida e assertiva.

- Consequências da falta do Teste: A indisponibilidade do teste compromete significativamente o atendimento de urgência e emergência, atrasando o diagnóstico e tratamento de quadros cardíacos agudos, o que pode resultar em sequelas irreversíveis ou



até mesmo em óbito. O tempo de resposta é crucial nesses casos, e a ausência desse exame pode representar risco iminente à vida.

5. Medicamento: Cloridrato de Metilfenidato 10mg.

- **Uso e Importância:** O Cloridrato de Metilfenidato é um medicamento psicoestimulante indicado principalmente para o tratamento do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e transtornos de narcolepsia. Sua utilização adequada contribui diretamente para a melhora da atenção, controle dos impulsos e redução da hiperatividade, promovendo significativa qualidade de vida para o paciente.

- **Consequências da falta do medicamento:** A ausência desse medicamento no tratamento pode acarretar sérios prejuízos à saúde e ao desenvolvimento social, educacional e psicológico do paciente, incluindo:

Agravamento dos sintomas de desatenção, impulsividade e hiperatividade;

Comprometimento do rendimento escolar, afetando o aprendizado e a socialização;

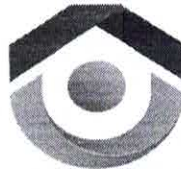
Aumento de riscos sociais relacionados a acidentes, comportamentos inadequados e dificuldade de interação social;

Prejuízo no desenvolvimento emocional, podendo levar a quadros de baixa autoestima, ansiedade e depressão.

Conclui-se então que a compra emergencial do Deposteron 200mg/2ml, da Seringa 60ml Bico Cateter e da Sonda de Gastrostomia é de extrema urgência para a preservação da saúde e qualidade de vida dos pacientes, por se tratar de itens essenciais para o tratamento e a recuperação dos mesmos. A falta desses materiais pode resultar em agravamento do quadro clínico, sofrimento físico e psicológico intenso, e até mesmo em risco à vida dos pacientes, o que justifica plenamente a necessidade de uma aquisição imediata e sem demora.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Deposteron 200mg/ml	AP	24
2	Seringa 60ml Bico Cateter	UN	240
3	Sonda de Gastrostomia Botton - Tipo Mc-Key 14FR - 2,0 cm	UN	04
4	Teste Troponina	UN	2.000
5	Metilfenidato 10MG	UN	5.280

* Em anexo pesquisa de preço realizada para estimativa de valor da presente contratação.



4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de avaliação das propostas será **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Fica estabelecido o prazo de 02 (dias) dias úteis, para que o licitante vencedor das propostas apresente a documentação necessária para formalização do contrato ou documento que venha substituí-lo;

5.2. Caso seja gerado contrato entre as partes, fica estipulado o mesmo prazo para o adjudicatário assinar o termo de contrato respectivo ou aceitar o documento substituto. Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração **caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, caso haja.**

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O produto será entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a. Prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra;
- b. Os bens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e conformidades e registros nos órgãos fiscalizadores quando couber (SIM, SIE, SIF, CA).
- c. O prazo de vigência do contrato será de 6 meses ou até contratação por meio de processo licitatório a partir de sua assinatura.
- d. Local de entrega: Rua Cel. Francisco J. da Silva nº 159, sala 03, Centro – Bela Vista de Goiás, indicado neste termo de referência, a partir das 08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.
- e. No ato da entrega, os medicamentos deverão possuir, no mínimo, 75% do seu prazo de validade total, garantindo sua eficácia e segurança, bem como prevenindo prejuízos ao erário, uma vez que os itens serão armazenados para posterior distribuição à população.

7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial.

b. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que sedará até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

7.2. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

7.3. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:

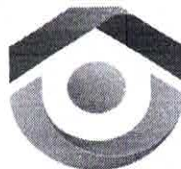
Os serviços ofertados conterão prazo de garantia de uso imediato.

10. DO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. DO FISCAL:

Fica designado o(a) servidor(a) abaixo qualificado para exercer a fiscalização e o acompanhamento do atesto da nota fiscal, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei 14.133/2021.

Servidor (a)	DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA
Matrícula	032.916.351.-59



10.2. DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- b) A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14.133/2021.
- d) A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14.133/2021.
- g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Entregar os produtos ou prestar o serviço nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência do processo, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com

a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

11.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas neste contrato.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

11.6. Obedecer toda a normatização referente à segurança do trabalho, inclusive às diretrizes estabelecidas pela sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), ABNT e a NR 32 e demais normas constantes em convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho.

11.7. Responder pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

11.8. Preservar e manter a Secretaria Municipal de Saúde à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9 Indicar a Secretaria Municipal de Saúde o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao órgão/executor incumbido da fiscalização do termo;

11.10 Cumprir as instruções complementares do executor do Termo, quanto a execução e horário de realização dos serviços.

11.11 Encarregar-se por todos os encargos incidentes sobre a prestação dos serviços ora licitados, quer de natureza civil, fiscal, tributária, trabalhista ou previdenciária, devendo a empresa se obrigar os recolhimentos tempestivos e a sua comprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 12.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do serviço ofertado.
- 12.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, pelo setor competente.
- 12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.
- 12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 14.133/2021.
- 12.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is) ou serviços, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.

13. AVALIAÇÃO DO CUSTO

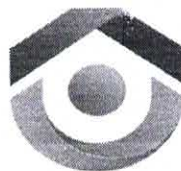
O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e, conforme o caso.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 14.1. Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 14.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14.133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.
- 14.3. Os bens deverão ser de primeira qualidade, com certificação da ANVISA.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A empresa vencedora deverá observar as normas e regulamentos sanitários municipais para a execução do objeto, sob pena de multa prevista em Decreto pertinente.



**Bela Vista
de Goiás**

PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

15.2 Para aferição do valor dos serviços deverá ser seguido o previsto no inciso IV do § 1º do Artigo 23 da nova lei de licitações, com a realização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Bela Vista de Goiás, 14 de Abril de 2025.

LANA PAULA DINIZ TERRA DE SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2025

DENISE CRISTINA
Emitente